

**JUSTIFICATIVA**  
**PL 0097/2012**

O presente Projeto de Lei tem por objetivo proibir os veículos automotores a utilizarem equipamentos de som em nível de pressão sonora superior ao limite estabelecido nesta lei, buscando o interesse da saúde e do sossego público.

A poluição sonora é um problema constante na cidade de São Paulo para quem mora e convive próximo a esses locais onde os chamados "carros tunados" disputam suas potências através dos equipamentos sonoros.

O volume excessivo acarreta consequências severas à qualidade de vida da população, e a falta de controle afeta a saúde do indivíduo e contamina intensamente as relações sociais.

O processo da perda de audição por exposição ao volume intenso (alto) é lento e progressivo, podendo acarretar prejuízos irreversíveis à saúde.

No entanto, o Ministério das Cidades - Conselho Nacional de Trânsito CONTRAN regulamenta o limite permitido para circular pelas ruas e, de acordo com o Artigo 1º da Resolução 204/2006, a utilização de equipamento sonoro em veículos em qualquer espécie só é permitida em nível de pressão sonora não superior a 80 decibéis.

A proposta busca critérios e padrões para emissão de ruídos em decorrência de denúncias e reclamações registradas e publicadas em órgãos públicos oficiais.

Solicito aos meus nobres Pares a aprovação da presente propositura, vez que patente o seu relevante interesse público.